

Pariquera-Açu, 29 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 47/2025 - PJG/CONSAÚDE

REF.: REQUERIMENTO 77/2025

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu,

Em atenção ao ofício encaminhado por esta câmara Municipal a respeito de condutas adotadas após as contas do CONSAÚDE em 2021 serem reprovadas, apresentamos as seguintes respostas:

1. Quais providências foram tomadas para corrigir as falhas identificadas em processos licitatórios e na formalização/execução de contratos administrativos?

Nos últimos anos implantamos maior controle de qualidade e legalidade de processos licitatórios, evitando vícios formais e materiais. Também estabelecemos melhores fluxos de fiscalização e gestão de contratos administrativos.

Além disso, investimos em diversos treinamentos de servidores que participam de processos licitatórios e da execução de contratos administrativos, conforme relatórios de atividades periodicamente aprovados pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral de Prefeitos.

Um efeito disso foi a aprovação de todos os balanços anuais posteriores ao de 2021 pelo Tribunal de Contas.

2. Quais medidas foram adotadas para cessar ou reduzir o pagamento contínuo e habitual de horas extras, que totalizaram R\$ 4,7 milhões no exercício analisado?

A Diretoria de Recursos Humanos passou a exigir das chefias justificativas de cada serviço extraordinário a ser realizado por seus subordinados, o que inibe horas extras desnecessárias e incentiva a melhor organização da escala.

Outros servidores pediram o aumento de carga horária, o que reduziu a realização de horas extras.

Além disso, o CONSAÚDE realizou o Concurso Público nº 01/2024 e já convocou centenas de candidatos aprovados para assumirem cargos em setores que sofriam com a falta de profissionais, o que reduziu a necessidade de serviços extraordinários.

Isso levou a uma economia de mais de 2 milhões de reais em horas extras entre 2023 e 2025.

Estas informações foram inseridas no Relatório de Atividades apresentado na última reunião do Conselho de Administração e na última Assembleia Geral de Prefeitos deste ano, que o aprovaram por unanimidade.

3. Quais ações foram realizadas para garantir o cumprimento integral da Lei de Transparência e da Lei de Acesso à Informação?

O CONSAÚDE reformulou o seu Portal da Transparência, inserindo mais informações e de forma mais clara, além de ampliar o controle de suas publicações, de modo que todos os balanços posteriores a 2021 foram aprovados pelo Tribunal de Contas.

4. Esclarecer as medidas adotadas para impedir novos pagamentos de despesas sem o devido empenho prévio, prática que gerou desembolso de R\$ 4,9 milhões em 2021.

O CONSAÚDE reformulou os fluxos de pagamentos, estabelecendo maior controle interno e revisão de empenhos antes de pagar credores, não havendo mais Juízo de irregularidade do Tribunal de Contas sobre os balanços posteriores a 2021.

5. Explicar a correção da divergência grave entre saldo contábil e saldo bancário, apontada pelo Tribunal.

Em 2023, o CONSAÚDE descobriu que o Diretor Financeiro da época realizava registros contábeis irregulares que comprometiam a fidedignidade das contas do consórcio.

À época, o próprio CONSAÚDE denunciou a conduta ao Tribunal de Contas e a apurou internamente, o que culminou nas demissões do Diretor Financeiro e do Controlador Interno da época, após a conclusão dos respectivos Processos Administrativos Disciplinares.

Atualmente, mesmo com as dificuldades de corrigir registros contábeis de anos anteriores, o CONSAÚDE conseguiu melhorar os registros contábeis e o controle interno

de suas contas, que agora é exercido por um servidor efetivo aprovado em concurso público especificamente para exercer o cargo de Controlador Interno.

6. Informar as providências tomadas quanto ao acúmulo irregular de aposentadoria com cargo público, registrado como irregularidade.

Inicialmente, esclarecemos que o relatório e voto que fundamentou o acórdão do Tribunal de Contas sobre o Balanço de 2021 do CONSAÚDE indicava que afastaria o Juízo de irregularidade a esse respeito, mas isto não constou no "dispositivo" do acórdão, havendo contradição na decisão sobre a regularidade ou não deste ponto.

Diante disso, a Procuradoria do CONSAÚDE opôs embargos de declaração para que o Tribunal de Contas esclarecesse se o Juízo de irregularidade sobre o acúmulo do cargo com a aposentadoria também estava sendo afastado no acórdão. E os embargos de declaração tiveram provimento para considerar parte integrante do "dispositivo" do acórdão o afastamento também desta irregularidade outrora constatada.

Ou seja, ao final do processo, o Tribunal de Contas considerou regular este assunto e afastou a irregularidade que constou da decisão anterior.

Não obstante, informamos que o CONSAÚDE sempre exonera os servidores assim que toma conhecimento de suas aposentadorias incompatíveis com o exercício do cargo.

7. Esclarecer sobre o pagamento de remunerações a médicos acima do teto constitucional.

É cediço que os serviços médicos, principalmente de médicos especialistas, é escasso em nossa região pela falta de atratividade.

Isso leva a muitos setores trabalharem com escassez de profissionais cujos serviços são contínuos e não podem ser interrompidos.

A ausência de um profissional como este pode causar danos à saúde e até à vida de pacientes que dependem do SUS nesta região.

Assim, muitos médicos têm que realizar serviços extraordinários para não deixar a população sem atendimento. E como é uma mão de obra de alto valor, os vencimentos básicos, somados aos adicionais de horas extras e multiplicado pela quantidade destas, faz com que alguns vencimentos superassem o teto constitucional.

Todavia, como já exposto no tópico sobre as horas extras, o CONSAÚDE realizou um concurso público em 2024, convocou centenas de candidatos aprovados, entre eles, médicos que ajudaram a reduzir a escassez destes profissionais, diluindo os serviços em uma quantidade maior de profissionais. Também passaram a ser exigidas justificativas de cada hora extra realizada e foram aumentadas as cargas horárias de alguns médicos.

Isso levou a uma redução de mais de 2 milhões de reais com horas extras entre 2023 e 2025, o que afetou os vencimentos outrora pagos acima do teto constitucional.

E vale destacar que nenhum “salário base” supera o teto constitucional. Os pagamentos acima do teto ocorreram excepcionalmente, diante dos obstáculos acima destacados e com as justificativas sempre aceitas pelo Tribunal de Contas nos últimos anos.

8. Apresentar relatório técnico sobre a reorganização e fortalecimento do controle interno, considerado ineficiente pelo Tribunal de Contas.

Em 2021 o cargo de Controlador Interno era de natureza comissionada e seus relatórios eram alvo de diversos apontamentos do Tribunal de Contas.

Em 2023, o servidor que ocupava o cargo foi exonerado, voltando ao cargo de origem. Em 2023, após o Processo Administrativo Disciplinar já mencionado, ele foi demitido.

O CONSAÚDE alterou o seu Contrato de Consórcio Público para mudar a natureza do cargo para efetivo e, após a aprovação da respectiva Resolução por Leis Retificadoras Municipais, incluiu uma vaga para este cargo no Concurso Público nº 01/2024.

Atualmente, o cargo de Controlador Interno é ocupado por um servidor efetivo e seus relatórios não foram objeto de nenhum Juízo de irregularidade.

Atenciosamente,

GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES

Procurador Jurídico Geral do CONSAÚDE

Ao Excelentíssimo

MILTON TICACA

Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu